



AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE

A PRÁTICA DE AIA

Caminho percorrido e desafios do presente

Sara Sacadura Cabral

2013/10/30



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DO AMBIENTE,
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

AIA: enquadramento concetual

IMPACTE

Alteração produzida num determinado parâmetro e num determinado período de tempo, resultante da realização de uma dada ação, comparada com a situação que ocorreria, nesse período de tempo, se essa ação não tivesse lugar

AVALIAÇÃO DE IMPACTE

Processo de identificação das futuras consequências de uma ação

AIA: *identificação, previsão, avaliação e mitigação de impactes relevantes (biofísicos, sociais e outros) associados à implementação de um projeto e definição de medidas que evitem, minimizem ou compensem esses impactes*

AIA: enquadramento concetual

PREVER E AVALIAR PREVISÕES

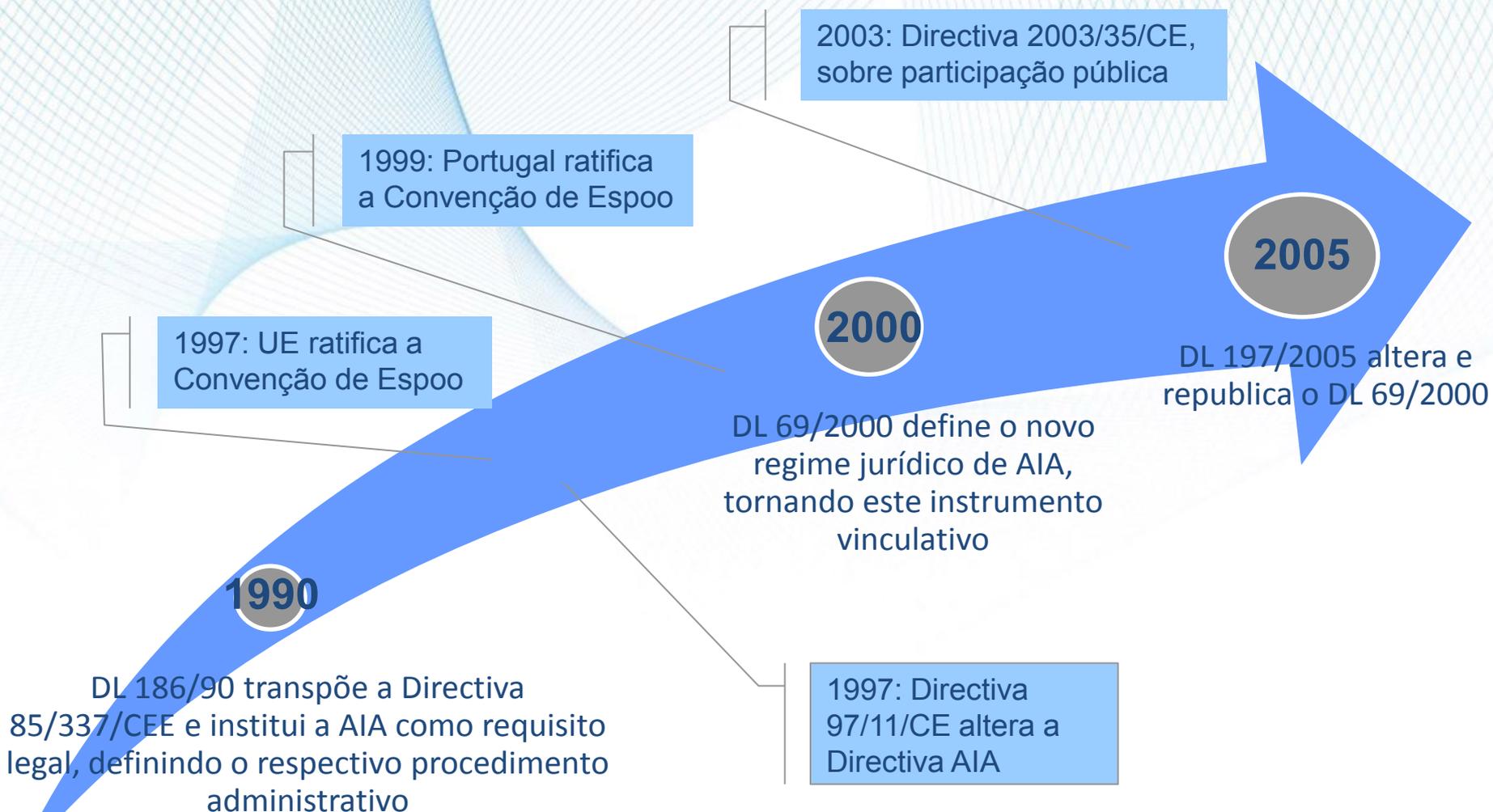
O OBJETO DA AIA É UM DESAFIO EM SI MESMO

- Âmbito de avaliação abrangente (vários fatores e variáveis em consideração)
- Relações complexas entre as várias vertentes em avaliação
- Necessidade de refletir sobre cenários de evolução da área de estudo e do projeto ao longo do tempo e incerteza associada

AIA: evolução do contexto legal

- 1970: AIA instituída pela primeira como procedimento legal de carácter obrigatório nos EUA, através do NEPA
- Década 1980:
 - AIA tornou-se prática comum em inúmeros países
 - 1985: UE consagrou este instrumento no direito comunitário, através da adoção da Diretiva n.º 85/337/CEE, do Conselho, de 27 de Junho, relativa à avaliação dos efeitos de determinados projetos públicos e privados no ambiente
 - 1987: Portugal consagra AIA na Lei de Bases do Ambiente

AIA: evolução do contexto legal



Balanço do caminho percorrido

Quase 30 anos após a adoção da Diretiva AIA e mais de 20 após a publicação do primeiro diploma nacional

- Balanço globalmente positivo:
 - Instrumento eficaz para a ponderação dos impactes ambientais numa fase preliminar do processo de tomada de decisão
 - Contributo para a promoção da sustentabilidade, através da melhoria da conceção dos projetos (exercício de análise de alternativas e de soluções de prevenção/minimização/compensação dos impactes)
 - Palco privilegiado para a participação pública no processo de tomada de decisão, garantindo mais transparência e favorecendo a aceitação social do projeto
 - Maior aproximação e envolvimento dos diferentes atores do processo de tomada de decisão
 - Antecipação de eventuais dificuldades no cumprimento de requisitos legais em matéria de ambiente

Balanço do caminho percorrido

Tanto a nível comunitário como a nível nacional

**Apesar do longo percurso
feito pelo instrumento de
AIA e da sua reconhecida
mais-valia...**

**...há ainda aspetos a melhorar!
Necessidade de refletir experiência
adquirida e evolução do contexto
técnico e legislativo!**

**PROCESSOS DE REVISÃO LEGISLATIVA
DESENCADEADOS A NÍVEL COMUNITÁRIO E NACIONAL**

Principais fundamentos da revisão legislativa

- EM implementaram quadros regulamentares completos, que asseguram os objetivos e exigências da Diretiva
 - Sistemas de avaliação específicos em cada EM, tendo alguns adotado disposições mais rigorosas e exigentes que a Diretiva
 - Abordagens distintas, com níveis de exigência, prazos e obrigações muito diversas para o tratamento de projetos similares dentro do espaço comunitário

HARMONIZAÇÃO

Principais fundamentos da revisão legislativa

- Desde a adoção da Diretiva:
 - Vasta experiência adquirida
 - Profunda evolução do normativo comunitário em matéria de ambiente e do contexto político e técnico associado
 - Identificados aspetos recorrentes que devem ser objeto de melhoria, para uma aplicação mais eficaz do instrumento AIA

**ATUALIZAÇÃO, SIMPLIFICAÇÃO, ARTICULAÇÃO E
MELHORIA**

Aspetos a melhorar/reforçar

Aspetos a melhorar são, na generalidade, comuns a quase todos os EM e referem-se a:

- Enfoque e âmbito da avaliação
- Qualidade da informação
- Qualificação dos técnicos (formação e experiência)
- Qualidade da avaliação (abordagem de determinadas dimensões da avaliação)
- Participação pública
- Adequação das decisões às várias fases de desenvolvimento do projeto
- Pós-avaliação

Aspetos a melhorar/reforçar

- **Maior enfoque na minimização/compensação em detrimento da procura de soluções de projeto para prevenção dos impactes**
 - AIA não é plenamente utilizada como ferramenta para integração dos aspetos ambientais na conceção e desenvolvimento dos projetos mas apenas em fase posterior, no desenvolvimento de medidas de minimização/compensação, não havendo assim um total aproveitamento do potencial deste instrumento
- **Necessidade de reforçar a qualidade da informação e adequar o âmbito**
 - EIA genéricos e pouco objetivos, não distinguindo o essencial do acessório (definição de âmbito subaproveitada?)
 - Falta de capacidade para refletir o que se irá passar ao longo do tempo de vida do projeto (evolução da área de estudo e do projeto)
 - Disponibilidade e qualidade da informação sobre ambiente
- **Necessidade de maior qualificação dos técnicos envolvidos**

Aspetos a melhorar/reforçar

- **Necessidade de reforçar a qualidade da avaliação e adequar o âmbito**
 - Análise de alternativas é, por vezes, infrutífera
 - Alternativas a apresentar devem ser genuínas
 - Necessidade de aprofundar a análise da alternativa zero
 - Dificuldade na avaliação dos impactes cumulativos e na análise da evolução da situação de referência na ausência do projeto
 - Ausência de metodologias para integração e avaliação de determinados impactes:
 - Fatores cuja avaliação tem sido omissa ou que não tem sido avaliados de forma sistemática
 - Impactes residuais e impactes da aplicação das medidas compensatórias
 - Dificuldade na utilização de metodologias objetivas e claras de avaliação que suportem uma análise integrada e a ponderação global de impactes
 - Medidas de mitigação por vezes genéricas e pouco orientadas para a especificidade do projeto e para as características da área

Aspetos a melhorar/reforçar

- **Participação pública**
 - Reduzida e pouco orientada para o âmbito da AIA
 - Sociedade civil desmotivada e cética relativamente à relevância da sua participação no procedimento
- **Necessidade de criar sinergias e mecanismos de articulação com outros regimes jurídicos**
 - Garantir coerência e tirar melhor partido dos diferentes instrumentos aplicáveis ao projeto
 - Evitar a duplicação de esforços (tanto do lado do proponente como do lado da Administração)
- **Reforçar a articulação entre entidades competentes**
 - Tanto as entidades diretamente envolvidas no processo de AIA como outras entidades com competência ao longo do ciclo de vida do projeto (p.e. licenciadores)

Aspetos a melhorar/reforçar

- **Gestão da incerteza associada às previsões e cenários**
 - Particularmente relevante para as entidades públicas
- **Conteúdo das decisões**
 - Condições claras e objetivas
 - Resultado de uma relação equilibrada entre precaução e proporcionalidade
 - Harmonização de conteúdos sempre que possível mas sem perder a necessária adequação a cada caso
 - Necessidade de tornar as decisões mais dinâmicas e passíveis de revisão/adaptação em função do desenvolvimento das diferentes fases do projeto e dos resultados da monitorização

Aspetos a melhorar/reforçar

- **Necessidade de reforçar a pós-avaliação, de forma a permitir**
 - Conhecimento sobre a eficácia da avaliação desenvolvida e das medidas propostas
 - Aproximação dos avaliadores à realidade avaliada
 - Melhoria contínua do processo de AIA
- **Papel e contributo da AIA para a conceção de projetos melhores**
 - AIA encarada apenas como um requisito legal
 - Subaproveitado o potencial deste instrumento enquanto ferramenta de avaliação ambiental útil ao proponente (desenvolvimento de projetos mais sustentáveis e antecipação de situações futuras de incumprimento, entre outras)

AIA: oportunidades e desafios

Muitos dos aspetos identificados já são abordados no regime jurídico mas podem ser reforçados em revisão legislativa, contudo...



**...não será suficiente!
É necessário fazer mais!**

- Incentivo à qualidade da informação
- Harmonização de práticas, critérios e metodologias de avaliação
- Reforço da articulação e do envolvimento de todos os atores
- Mais formação e sensibilização
- Reforço da pós-avaliação
- Promoção da AIA como ferramenta para apoio à conceção dos projetos

**AIA MAIS EFICAZ, MENOS PROCESSUAL E MAIS ÚTIL!
PROJETOS MAIS SUSTENTÁVEIS!**

Obrigada pela v/ atenção

sara.cabral@apambiente.pt

2013/10/30



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DO AMBIENTE,
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA